

ADENDO AO CONVITE Nº31/2006

Referente ao Julgamento das Propostas.

A comissão de licitação da FAPESE comunica que alterou os sub-itens 8.1 e 8.2 do edital, a qual passam a ter a seguinte redação:

8.1 **“Será considerada a proposta mais vantajosa para a Comissão e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame, aquela que, satisfazendo a toda as condições e exigências deste Convite, ofereça o MAIOR DESCONTO oferecido sobre a comissão outorgada pelas concessionárias, o qual não poderá ser menor ou igual a 01 (um) Considerar-se-á, ainda, que as tarifas das passagens aéreas serão as efetivamente praticadas pelas concessionárias, inclusive as promocionais.”.**

8.2 **“Indicar, percentualmente o desconto oferecido sobre a comissão outorgada pelas concessionárias o qual não poderá ser menor ou igual a 01(um), comissão esta que deverá estar expressa na proposta da licitante.”**

**Rosilda Silva Feitosa.
Presidente da Comissão de Licitação**